

PARECER Nº 1601/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0180/2012.

Trata-se do projeto de lei 180/2012, de autoria do nobre Vereador David Soares (PSD), que dispõe sobre a internet móvel "Wi-Fi" nos transportes públicos e dá outras providências.

O texto apresentado estabelece que a conexão e o acesso à internet móvel "Wi-Fi" por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e outros aparelhos que conectam à internet deverão estar disponíveis aos passageiros e usuários do transporte público municipal. A conexão de internet disponibilizada em toda a rede de transporte público municipal poderá ser gratuita. A São Paulo Transportes - SPTrans fiscalizará os serviços prestados de internet grátis via "Wi-Fi" pelas concessionárias de transporte público. A disponibilização de internet via "Wi-Fi" será feita de forma gradativa e anual até o ano de 2014, quando pelo menos 90% da frota de transporte público nos coletivos municipais deverão permitir o acesso a internet.

A proposição prevê que o descumprimento da medida sujeitará as permissionárias ou concessionárias prestadoras do serviço de transporte coletivo à pena multa de R\$100.000,00 (cem mil reais) por mês, aplicada até a devida adequação à legislação.

O autor do projeto, na justificativa apresentada, argumenta que tendo em vista algumas companhias já oferecem viagens locais e interestaduais no Brasil em ônibus equipados com "Wi-Fi", pretende que esses serviços estejam também ao alcance dos usuários dos serviços de transporte público do Município, permitindo momentos de satisfação e entretenimento durante os longos períodos de tempo gasto em viagens quase sempre morosas devido aos grandes congestionamentos de veículos nas vias públicas de nossa cidade.

Em face do exposto e considerando que a propositura reúne os esforços do parlamentar visando alcançar maiores níveis de qualidade para os serviços transporte público de passageiros no Município de São Paulo, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, lazer e Gastronomia é Favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 04/09/2013.

Aurélio Miguel - Relator – PR

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Souza Santos – PSD

VOTO VENCIDO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0180/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares (PSD), dispõe sobre a internet móvel "Wi-Fi" nos transportes públicos e dá outras providências.

De acordo com a propositura deverão estar disponíveis aos passageiros e usuários do transporte público municipal a conexão e o acesso à internet móvel "Wi-Fi" por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e outros aparelhos que conectam à internet. A conexão de internet disponibilizada em toda a rede de transporte público municipal poderá ser gratuita.

A São Paulo Transportes - SPTrans fiscalizará os serviços prestados de internet grátis via "Wi-Fi" pelas concessionárias de transporte público.

A disponibilização de internet via "Wi- Fi" será feita de forma gradativa e anual até o ano de 2014, quando pelo menos 90% da frota de transporte público nos coletivos municipais deverão permitir o acesso a internet.

O descumprimento da medida sujeitará as permissionárias ou concessionárias prestadoras do serviço de transporte coletivo à pena multa de R\$100.000,00 (cem mil reais) por mês, aplicada até a devida adequação à legislação.

Depreende-se da justificativa do autor que tendo em vista algumas companhias já oferecem viagens locais e interestaduais no Brasil em ônibus equipados com "Wi-Fi", esta propositura pretende que esses serviços estejam também ao alcance dos usuários dos serviços de transporte público do Município, permitindo momentos de satisfação e entretenimento durante o longos períodos de tempo gasto em viagens quase sempre morosas devido aos grandes congestionamentos de veículos nas vias públicas de nossa cidade.

Em que pese a meritória iniciativa do nobre parlamentar autor do projeto de lei, entendemos que a propositura agregará custos adicionais, não desejáveis na atual conjuntura econômica e que dificilmente seriam suportados pelos usuários, empresas concessionárias ou governo, de forma que somos CONTRÁRIO à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 04/09/2013.

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Vavá - Relator - PT